

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PORTARIA CGCSS N. 003, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPEVA – AME ITAPEVA e dá outras providências.

A Coordenadora de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O encerramento do contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social de Saúde IRMANDADE SANTA CASA DE ANDRADINA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPEVA – AME ITAPEVA ocorrerá em 31/05/2023;

A definição da Organização Social de Saúde SECONCI– Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo para gerenciamento da unidade, conforme Despacho G.S. nº 1333/2023;

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS;

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada da Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPEVA - AME ITAPEVA.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPEVA - AME ITAPEVA.

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta portaria e se encerrará em até 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º - A Organização Social de Saúde IRMANDADE SANTA CASA DE ANDRADINA, atual gestora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPEVA - AME ITAPEVA, deverá permitir, a partir da data da publicação desta portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações do serviço e as informações requeridas por ele, visando à realização das tarefas que lhe competem.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:* 04 (quatro) representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Ana Estela Garcia Leandro – RG 22.937.792-0
2. Sandra Checucci de Bastos Ferreira – RG: 21.842.192-8;
3. Márcia Soares de Oliveira Bachega – RG: 37.995.011-X.
4. Marizilda Machado Brizzotti - RG 32.460.866-4

* 07 (sete) representantes pertencentes a IRMANDADE SANTA CASA DE ANDRADINA

1. Sebastião Sergio da Silva – RG: 23.406.496-1
2. Thaynara Caroline Xavier dos Santos – RG: 40.755.874-3
3. Wesley Edson Rosseto - RG: 28.838.984-0
4. Dércio Calister - RG:6.949.686-9
5. Sandra Suseli Cardoso da Silva - RG: 14.935.810-6
6. Lucas Henrique Scarulis Camargo - RG: 58.643.380-6
7. Ygor Gabriel de Arruda Ribeiro - RG: 45.941.139-1

* 05 (cinco) representantes pertencentes à SECONCI – Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo:

1. Andreza Nazuti da Silveira – RG: 30.062.646-0

2. Arinadja Maria de Santana Correa – Rg: 22.976.713-8

3. Jessica Muniz – Rg: 28.116.318-2

4. Paulo Sergio Leme Quintaes – Rg: 28.017.345-3

5. Virgilio Augusto Garcia Junior – Rg: 266019389

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPEVA – AME ITAPEVA.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.